

## UNIVERSIDADES COMUNITÁRIAS

Maria Clara de Rezende Valle

### INTRODUÇÃO

O ensino superior no Brasil tem representado uma série de questões que embalam as discussões e estudos em torno das instituições que o sustentam: as públicas e as privadas.

É certo que há uma grande dificuldade no relacionamento entre elas e que isso gerou muitas polêmicas entre os pesquisadores educacionais. Também não é menos verdade que o crescimento do setor privado na área educacional e sua importância no contexto global é algo notório e evidente. Segundo quadro elaborado a partir de 90, este setor era responsável por 62,5% do total de matrículas nas instituições de ensino superior do país e do número de estabelecimentos existentes naquele ano, 75,8% eram instituições particulares (Durham e Sampaio, 1995).

Com relação ao ensino superior privado, podemos apresentá-lo em duas subcategorias: as universidades do tipo comunitárias e as consideradas instituições “empresariais”.

É objetivo do presente artigo conceituar e caracterizar as chamadas Universidades, buscando o embasamento teórico em bibliografia existente, bem como em documentos do Núcleo de Pesquisa sobre Ensino Superior (USP) e da ABRUC - Associação Brasileira das Universidades Comunitárias.

Nosso raciocínio seguirá o método dedutivo em que procuraremos conceituar e caracterizar a Universidade em seu aspecto geral, para depois chegarmos nas Universidades Comunitárias.

## DESENVOLVIMENTO

Há algum tempo a Universidade Brasileira vem repensando seus objetivos, suas finalidades e métodos para o atendimento eficiente de suas funções. Ela deve, sem dúvida, produzir uma crítica social e ao mesmo tempo fazer sua autocrítica. Deve ter consciência de si como parte integrante da sociedade e questionar não só as contradições desta sociedade como também suas próprias contradições, ou seja: *“A universidade é uma instância privilegiada da produção do saber. Diferencia-se dos demais estabelecimentos de ensino superior pela geração de conhecimento novo, seu traço distinto”* (Velloso, 1989 : 87).

Nas palavras de Fávero (1989 : 50), *“a finalidade primordial da universidade e de suas unidades é ou deve-*

*ria ser a criação do conhecimento novo e a disseminação desse conhecimento, através do ensino da extensão”.*

É, portanto, a pesquisa (entendida como pé de apoio e impulso para o ensino e a extensão) que vai diferenciar a Universidade das demais instituições de ensino superior.

Para Demo (1993 : 130):

*“Universidade não será um campus cheio de salas de aula, mas um lugar para produzir ciência própria, com qualidade formal e política. O ensino decorre como necessidade de socialização e da prática, mas já não fundamenta o sentido básico da universidade”.*

E Ávila (1995 : 130) complementa:

*“Na minha visão, universidade, enquanto instituição universal se figura a uma espécie de potente lupa que cada sociedade constrói (institui), com as seguintes propriedades básicas: a) captar convergentemente os raios das luzes do saber universal, independente de sua natureza, forma, tipo ou especificação própria; b) decodificá-los, metabolizá-los, recriá-los, aprofundá-los e/ou redimensioná-los em termos de produção pessoal, grupal e institucional; c) disseminá-los intensivo-difusivamente, de forma que cada atividade desenvolvida no âmbito da universidade irradie divergentemente as suas influências benéfi-*

*cas à totalidade da realidade societária... ”.*

Está claro que o que determina ou não a existência da universidade é o desenvolvimento da pesquisa e os esforços realizados em sua divulgação. Isso é válido para todas as universidades.

Como já foi dito, sabemos que existem duas categorias de universidade, a pública e a privada, entre as instituições privadas existentes há duas subcategorias pelas quais se distinguem as universidades do tipo comunitária (confessionais e fundamentais), das chamadas instituições de tipo “empresariais”.

De modo geral, as Universidades Comunitárias são assim consideradas

*“por terem como finalidade a prestação de serviço público, de interesse coletivo, a ela consagrando-se inteiramente, sem fins lucrativos. Esse caráter as distancia das escolas estritamente particulares e as aproximam das públicas, cabendo-lhes a caracterização de **públicas não estatais**”* (ABRUC-UCS, grifo do autor).

Historicamente, podemos considerar o período de 30 a 45, no campo educacional, como sendo marcado pela luta entre as elites católicas e laicas, pois:

*“A reforma educacional de Francisco Campos, Ministro da Educação de Vargas, que reorganizou todo o sistema deu-se nessa época (1931), que marca o fim da 1ª República,*

*e o início do Estado Novo. Esta reforma atingiu todos os níveis de ensino e definiu, pela primeira vez, o formato legal ao qual deveriam obedecer as universidades, a serem organizadas no Brasil. Nesta legislação ficou reconhecida a liberdade da iniciativa privada para a constituição de estabelecimentos próprios, ainda que sob supervisão governamental” (Durham e Sampaio, 1995 : 3).*

Surgem aí as universidades particulares, mais especificamente as confessionais, que são uma subdivisão das comunitárias. Segundo documento da Reitoria da PUC-RS, datado de 28.06.95, as Universidades Comunitárias se propõem a ser, dentro da Sociedade Civil, uma instituição que se coloca acima dos eventuais interesses particulares. Em outros termos, apresenta-se como uma instituição de caráter público na esfera da Sociedade Civil, ou seja, é uma universidade pública civil.

Esse caráter público reveste-se de diversos aspectos que poderiam ser amplamente descritos. Três deles, no entanto, parecem ser mais significativos: o institucional, o social e o ético.

No aspecto institucional, a universidade frisa seu caráter público através da utilização de qualquer direito de propriedade, sobre seus rendimentos e seu patrimônio em favor da comunidade. Nesse sentido, a palavra “comunitário” é ela mesma um indicador do cunho igualitário - proposto como ideal institucional - em que todos os interesses particulares eventuais deverão subordinar-se ao interesse

“comum”, sem hierarquia e sem privilégio em função da posição na rede de relações sociais. Em outras palavras, ser uma instituição comunitária é uma modalidade de ser uma instituição pública, na esfera das organizações civis.

No aspecto social, a Universidade Comunitária desempenha também um papel público, na medida em que está atenta às demandas e às necessidades sociais e busca dar a elas resposta adequada. Na prática desse tipo de instituição, fica bastante evidente que sua interação social é intensa.

No aspecto ético, a Universidade Comunitária também se propõe como ideal o compromisso com os interesses coletivos, em todos os seus programas e atividades. Essa dimensão pública do comportamento não é de pouca importância num momento em que a Sociedade Civil reclama, da parte das instituições estatais, o respeito pela ética social como critério fundamental de ação política.

Diante do acima exposto, podemos destacar as principais características das Universidades Comunitárias:

- constituem modelo alternativo diante das instituições estatais e das privadas empresariais;
- posicionam-se no limite das relações entre Estado e Sociedade Civil;
- apresentam um caráter público por serem consideradas instituições de utilidade pública;
- utilizam os rendimentos e o patrimônio da instituição em favor da comunidade;

– procuram garantir a pluralidade de pensamento e práticas;

– perseguem a excelência acadêmica, não se movendo pela lógica do lucro financeiro ou patrimonial privado;

– apresentam para o público uma proposta educacional e pedagógica que explicita relevância e interesse em áreas sociais específicas;

– além da graduação, desenvolvem expressivo volume de atividades de extensão, publicações, pesquisas, cursos de pós-graduação e variada interação com a comunidade local e regional;

– apresentam agilidades para responder às demandas sociais, entre outros.

O art. 10 do Estatuto da ABRUC - Associação Brasileira das Universidades Comunitárias - apresenta como deveres dessas instituições os seguintes pontos (textualmente):

*“I - propiciar a participação efetiva da comunidade acadêmica nos órgãos colegiados institucionais;*

*II - comprometer-se com a qualidade acadêmica, através de programas de capacitação e permanência de professores, manutenção de quadros de garantia de carreira docente de fomento à pesquisa e à extensão, bem como submentendo-se aos processos de avaliação institucional;*

*III - manter projeto educacional que inclua aper-*

*feiçãoamento da pessoa humana, dentro de uma visão ética formação e construção de cidadania.”*

As Universidades Comunitárias, confessionais ou fundacionais, representam uma realidade no ensino superior do país e estão buscando sua identidade e construindo seu perfil através de estudos, encontros e seminários, procurando demonstrar a profunda diferença que existe entre elas, as estatais e as empresariais.

## CONCLUSÃO

É notório o crescimento da participação do setor privado no contexto do ensino superior no país. Cresce também a contribuição que as Universidades Comunitárias emprestam para a educação brasileira em termos quer de produção do ensino quer de desenvolvimento da pesquisa e ainda da prestação de serviço na área social, em especial para a classe de baixa renda.

As Universidades Comunitárias, apesar de serem particulares (e aí que está o ponto diferencial em relação às públicas), desenvolvem as três funções básicas, como as públicas. Esta estreita integração com a comunidade (conseqüência da própria finalidade da universidade) bem como a prestação de serviço na área social revelam sua função pública. Busca, igualmente as públicas, a competência que lhe assegure a denominação *universidade*, ten-

do em vista que:

*“O caráter público da Universidade Comunitária não deve ser avaliado como parâmetro o estatal mas as entidades da sociedade civil. Neste sentido a Universidade Comunitária é uma entidade pública da sociedade civil. Ela se torna pública pela utilização de qualquer direito de propriedade sob os rendimentos e o patrimônio da instituição em favor da comunidade” (ABRUC CONCLUSÕES, 1995).*

Por outro lado, as Universidades Comunitárias diferem-se das instituições de ensino superior chamadas empresariais por apresentarem o caráter de utilidade pública, sem fins lucrativos, e não apropriar-se dos excedentes financeiros e do patrimônio; ao contrário, aplica-o na própria ação educativa e pedagógica.

Podemos concluir que as Universidades Comunitárias são subcategorias das instituições privadas do ensino superior e que desenvolvem todas as funções inerentes à universidade, buscam a competência para serem consideradas como tais e se mantêm através da própria comunidade (particularmente mensalidades e prestação de serviços) com ajuda de algumas subvenções do governo.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABRUC. *Estatuto*. 1995 (xerox).
- ABRUC. *Informações, contatos e divulgações*. I SEMINÁRIO NACIONAL DAS UNIVERSIDADES COMUNITÁRIAS. Caxias do Sul-RS : UCS, 1995.
- ÁVILA, Vicente Fideles. *A pesquisa na dinâmica da vida e na essência da universidade*. Campo Grande : Editora da UFMS, 1995.
- DEMO, Pedro. *Desafios modernos da educação*. Petrópolis : Editora Vozes, 1993.
- DURHAN, Eunice Ribeiro e SAMPAIO, Helena. *O ensino privado no Brasil*. São Paulo : USP-NUPES. Documento de Trabalho 3/95.
- FÁVERO, Maria de Lourdes. A universidade em questão: como resgatar suas relações fundamentais. In: A universidade em questão. *Coleção Polêmicas do Nosso Tempo*, São Paulo : Ed. Cortez/Autores Associados, n. 29, 1989.
- VELLOSO, Jacques. Universidade e seu funcionamento: ensino público e privado na constituinte. In: A universidade em questão. *Coleção Polêmicas do Nosso Tempo*, São Paulo : Ed. Cortez/Autores Associados, n. 29, 1989.